PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2026/PMI

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Sérgio Besen, torna pública a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.732.579/0001-29, para o fornecimento de materiais e a execução de estrutura metálica complementar destinada à sustentação e fixação do forro modular em duas salas do Centro Esportivo Municipal Prefeito Pedro Dotta, uma destinada às atividades de dança e outra à prática de capoeira, totalizando aproximadamente 200 m², conforme as condições deste Edital e do processo administrativo.

O processo digital pode ser consultado na íntegra no sistema e-CIGA:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/bf192e22-1d10-4242-a030-bf1770d688b9

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de estrutura metálica complementar para sustentação e fixação de forro modular em duas salas do Centro Esportivo Municipal Prefeito Pedro Dotta, no município de Ibicaré/SC, sendo uma destinada às atividades de dança e outra à prática de capoeira, totalizando uma área aproximada de 200 m². O escopo inclui perfis metálicos principais e transversais reforçados, perfis auxiliares, tirantes de aço galvanizado, elementos de fixação, mão de obra, montagem e demais materiais e insumos necessários à execução, conforme especificações do Termo de Referência e orientações da responsável técnica.

1.2. A contratação contempla as duas salas indicadas no objeto, com área total aproximada de 200 m². O fornecimento e a instalação do forro modular não integram este objeto. O preço inclui os materiais, a mão de obra, as ferramentas, os equipamentos, o transporte e os demais custos necessários à execução completa da estrutura metálica complementar nos dois ambientes.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação direta fundamenta-se nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, inferior ao limite legal atualizado para essa hipótese, e no Decreto Municipal nº 024, de 29 de maio de 2023.

2.2. A contratação será realizada por dispensa simples, sem disputa eletrônica. A não realização do procedimento eletrônico encontra fundamento no art. 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 024/2023,

por se tratar de contratação de pequeno valor, abaixo do limite atualizado previsto no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A Administração realizou pesquisa com fornecedores do ramo e selecionou a proposta de menor valor para a quantidade efetivamente necessária.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

3.1. A empresa HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.732.579/0001-29, foi escolhida por apresentar o menor preço entre as propostas obtidas e atender ao objeto e às condições registradas no Termo de Referência. A proposta prevê o preço unitário de R$ 24,90 por m². A documentação de habilitação da empresa integra os autos do processo.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estrutura metálica complementar é necessária para permitir a fixação e a sustentação do forro modular nas duas salas do Centro Esportivo Municipal Prefeito Pedro Dotta, destinadas às atividades de dança e capoeira. A contratação contempla área total aproximada de 200 m², conforme a necessidade definida pela Administração e registrada no processo.

5. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total estimado de R$ 4.980,00.

5.2. A solução adotada mostrou-se adequada à necessidade das duas salas, considerando:

a) a natureza simples e usual do objeto;
b) a existência de fornecedores no mercado local e regional;
c) a necessidade de executar o reforço para permitir a instalação do forro modular;
d) a economicidade da proposta selecionada para a área efetivamente necessária.

5.3. A contratação foi precedida de instrução processual, com Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, pesquisa de preços e indicação de disponibilidade orçamentária.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. A pesquisa de preços consultou fornecedores do ramo para a execução de estrutura metálica complementar. Para a contratação, considerou-se a área total aproximada de 200 m², distribuída entre as salas de dança e capoeira. Os valores informados nas propostas e sua metragem de referência constam na tabela a seguir:

Fornecedor	Escopo e valor informado
Harmonia Comércio e Serviços Ltda.	200 m² (R$ 24,90/m²): R$ 4.980,00
Oseas Lino da Silva	Proposta para ambiente de aproximadamente 100 m²: R$ 5.900,00
Traços Serviços Ltda.	Proposta para ambiente de aproximadamente 100 m²: R$ 6.780,00

6.2. A proposta da HARMONIA apresenta preço unitário de R$ 24,90 por m². Aplicado ao quantitativo total de 200 m², o valor da contratação é de R$ 4.980,00. As demais propostas juntadas ao processo foram apresentadas com metragem de referência distinta, conforme registrado na pesquisa de preços.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. **Valor total da contratação: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Unidade / quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Fornecimento de materiais e execução de estrutura metálica complementar para sustentação e fixação de forro modular em duas salas, uma destinada às atividades de dança e outra à prática de capoeira, totalizando aproximadamente 200 m², incluindo perfis metálicos principais e transversais reforçados, perfis auxiliares, tirantes, fixadores, materiais, mão de obra e montagem.	M² / 200	R$ 24,90	R$ 4.980,00

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

8.1. **A estrutura deverá atender às seguintes condições gerais:**

- Área de execução: aproximadamente 200 m² no total, distribuídos entre duas salas, uma destinada às atividades de dança e outra à prática de capoeira, no Centro Esportivo Municipal Prefeito Pedro Dotta.
- Finalidade: sustentação e fixação de forro modular.
- Perfis metálicos principais e transversais reforçados.
- Perfis auxiliares para composição da estrutura.
- Tirantes de aço galvanizado, conforme a solução prevista no Termo de Referência.
- Fixação da estrutura nas paredes laterais de alvenaria, com os elementos necessários.
- Fornecimento de todos os materiais e elementos de fixação necessários.
- Inclusão de mão de obra, ferramentas, equipamentos e montagem.
- Execução completa no local indicado pela Administração.
- O forro modular não integra o objeto desta contratação.

8.2. **Materiais e execução:**

- Os materiais deverão ser novos e compatíveis com a finalidade de sustentação e fixação do forro modular.
- A contratada deverá conferir as condições do local antes de iniciar a montagem e informar à fiscalização eventual impedimento.
- A montagem deverá resultar em estrutura firmemente fixada e adequada ao recebimento do forro modular.
- A contratada deverá reparar, sem custo adicional, falhas de execução ou desconformidades verificadas no recebimento.
- A execução deverá observar as especificações do Termo de Referência e as orientações da fiscalização municipal.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

9.1. A execução será integral, no Centro Esportivo Municipal Prefeito Pedro Dotta, em Ibicaré/SC. O prazo será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme prazo da proposta aceita.

9.2. O recebimento ocorrerá após a conferência dos materiais e da execução pela fiscalização. Eventuais falhas, danos ou desconformidades deverão ser corrigidos pela contratada, sem custo adicional, no prazo indicado pela Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais e executar a estrutura conforme as especificações deste Edital e do Termo de Referência.

10.2. Executar o objeto no prazo e no local estabelecidos, incluindo materiais, transporte, ferramentas, equipamentos e mão de obra.

10.3. Corrigir, sem ônus para o Município, falhas de execução ou desconformidades apontadas pela fiscalização.

10.4. Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas para a contratação e emitir documento fiscal em nome da pessoa jurídica contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Compete à Administração emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço; disponibilizar o acesso ao local; acompanhar e fiscalizar a execução; conferir os materiais e os serviços; e efetuar o pagamento após o recebimento e o atesto da nota fiscal.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e o atesto do servidor responsável, observados o recebimento do objeto e as condições previstas no processo. A nota fiscal deverá ser emitida para o Município de Ibicaré/SC.

13. DA HABILITAÇÃO E DAS SANÇÕES

13.1. A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e os demais documentos exigidos para a contratação integram os autos. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão da contratação será exercida por Marcelli Camila Jung. A fiscalização da execução ficará a cargo de Josiano Guilherme Puhle, conforme indicação constante dos documentos do processo. Compete ao fiscal acompanhar a execução e atestar o recebimento do objeto.

15. DA FORMALIZAÇÃO E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será formalizada por Nota de Empenho e Ordem de Serviço, conforme previsto no Termo de Referência, sem instrumento de contrato apartado, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A despesa correrá por conta da dotação indicada no Parecer Contábil nº 574, no valor de R$ 4.980,00, conforme quadro abaixo e documentos constantes dos autos.

	Código	Especificação
Despesa	155	44900000 – Aplicações Diretas
Unidade	17001	Divisão de Cultura
Funcional	0013	Cultura
Ação	2034	Manutenção dos Serviços Culturais
Elemento	44905198	Obras Contratadas
Programa	0017	Promoção à Cultura e à Arte
Fonte	2710.3210.0005	Superávit Emenda Parlamentar Impositiva Dep. Antídio Lunelli

16. DESPACHO FINAL

16.1. Em conformidade com as justificativas e os documentos constantes do Processo Licitatório nº 236/2026/PMI e nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta da empresa HARMONIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.732.579/0001-29, pelo valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência.

16.2. Publique-se este ato no sítio eletrônico oficial do Município e divulgue-se a contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme as regras e os prazos legais aplicáveis.

Ibicaré/SC, 22 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 22/10/2026 13:49

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico
O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.